

8 de março

Dia Internacional da Mulher

Mulher

Você que busca no dia-a-dia sua independência, sua liberdade, sua identidade própria. Você que luta profissional e emocionalmente para ser valorizada e compreendida.

Você que a cada momento tenta ser a companheira, a amiga, a "rainha do lar". Você que batalha incansavelmente por seus

próprios direitos e também por um mundo mais justo e por uma sociedade sem violências.

Você que resiste aos sarcasmos daqueles que a chamam de, pejorativamente, feminista liberal, na escola, na empresa e na política. Você, eu, nós que temos a capacidade de gerar outro ser, temos também o dever de gerar alternativas para que a nossa ação criadora realmente ajude outras mulheres a conquistarem a liberdade de Ser...

Ilisa da Luz Barbosa

Voltando à triste data que inspirou a comemoração, 8 de março de 1875 (quando 130 operárias que protestavam por melhores condições de trabalho morreram queimadas, em Nova Iorque-EUA), ainda existem muitos momentos e dias infelizes. Eles passam pelo desrespeito a dignidade feminina, à discriminação no ambiente de trabalho, até a violência dentro dos lares.

De acordo com o Fundo de População das Nações Unidas – UNFPA – até 75% das mulheres passarão por alguma situação de abuso emocional, em algum momento de sua vida. A impunidade é o caminho para que esse tipo de coisa continue a acontecer.

A vocês, mulheres ecetistas, desejamos que o Dia Internacional da Mulher seja uma data não somente de comemorações, mas de conscientização que a luta pela igualdade de direitos ainda tem muito a avançar, e que para isso precisamos da determinação de todas. **O Sintect/JFA sempre participará dessa bandeira.**



Jurídico



Plano de Saúde dos Correios

Por Sandro Alves Tavares, assessor jurídico do Sintect/JFA

A Empresa Pública de Correios e Telégrafos, fundada em 1969, após a extinção do antigo Departamento de Correios, destina a seus funcionários públicos, plano de saúde empresarial, na modalidade co-participativo.

O MANPES, manual interno da empresa, é quem regulamenta as diretrizes de utilização do plano de saúde, para os titulares e dependentes. Uma das grandes preocupações do sindicato para este semestre é o estudo sistemático para que os dependentes dos trabalhadores, após o evento morte dos titulares, não percam após seis meses de uso o aludido plano de saúde.

Justamente na hora em que mais se necessita cônjuges, filhos menores e especiais perdem o apoio do plano de saúde empresarial, após seis meses da morte do titular.

Estamos realizando um estudo para que uma ação coletiva possa ser tentada para salvaguardar os direitos dos dependentes dos titulares, para que após o falecimento possam usufruir nos mesmos moldes anteriores e de forma indefinida a utilização do plano. Com isto se estará preservando, antes de tudo, os fundamentais interesses de um plano de saúde, com base na Lei Federal que regulamenta todos os planos de saúde do Brasil, não tendo a referida legislação deixado de lado os planos de saúde empresariais.



Fundado em 21 de novembro de 1988
Filiado a FENTECT e CUT

Notícias Sindicais

Fevereiro de 2011

Informativo Mensal do Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Comunicação Postal, Telefônica e Similares de Juiz de Fora e Região

www.sintectjfa.org.br

CAC/Barbacena é investigada por irregularidades em concurso público

Os Correios devem julgar seis funcionários, incluindo o chefe da diretoria regional de Minas Gerais, Fernando Miranda Gonçalves, por conta da acusação de irregularidades em concurso público para a contratação de pessoal na Central de Atendimento ao Cliente (CAC) em Barbacena. Uma sindicância interna, iniciada em agosto de 2009 e concluída em fevereiro do ano passado, apontou a convocação de pessoal reprovado em exames previstos no edital do concurso e alteração de resultados e critérios para contratações.

A CAC Barbacena foi criada para receber chamadas de clientes de todo o País, com exceção de São Paulo, onde já funcionava uma

alguma forma foram beneficiados o foram de forma igual".

Apesar das alegações dos envolvidos, a sindicância concluiu, diante dos depoimentos e de dezenas de documentos incluídos nos autos, que houve alteração de critérios para seleção de candidatos; uso de critérios diferentes no mesmo concurso; análise e provimento de recursos por funcionários sem competência legal; alteração de pareceres médicos sem avaliação do paciente; orientação de candidatos para apresentação de recursos; uso de documentos com datas retroativas para "legalizar" os atos; e designação irregular de funcionários.

O chefe da diretoria regional, Fernando Miranda, contestou as conclusões da sindicância e solicitou a nulidade do procedimento que, para o acusado, está "sem suporte jurídico desde o seu nascedouro".

A defesa do diretor-geral pediu a extinção do processo com o argumento de que houve "flagrante omissão de fatos e provas; parcialidade; suspeição; cerceamento de defesa, cerceamento de prova; rasuras; ausência ou subtração de folhas e péssima formatação; imputação de crimes em tese e sem lastro; confusão entre depoimento de sindicado (acusado) e testemunha (compromisso legal)". Os responsáveis pela apuração concluíram que a defesa "nada acrescenta para descaracterizar os fatos". Foram mantidas as acusações contra Miranda, Aragão, Maria Cristina Queiroz, coordenadora do PCMSO da ECT e outros funcionários da ECT.

O Sintect/JFA, no uso e gozo de suas atribuições constitucionais, tomou conhecimento ultimamente de reportagens nos mais diversos meios de comunicação, citando a entidade de classe como vinculada a denúncias formuladas em irregularidades junto ao GCAC, Central de Atendimento dos Correios, localizada na cidade de Barbacena/MG.

Diante desta veiculação, sente-se na obrigação,

em mais uma vez, relatar a realidade e verdade dos fatos, tal qual esta entidade sempre conduziu suas questões, ou seja, na defesa da legalidade, direito e justiça.

Sapiente de supostas irregularidades junto ao GCAC na cidade de Barbacena/MG, no concurso público destinado ao preenchimento de vagas, como não poderia ser diferente, atuando na defesa dos interesses dos trabalhadores locais, embasado em seu Estatuto e na CF/88, dirigiu a denúncia à diretoria dos CORREIOS em Brasília/DF.

A entidade jamais poderia se silenciar, sob pena, inclusive, de crime de omissão, em tomar conhecimento de supostos crimes, quedando inerte ante a Lei que a obriga a tomar medidas neste sentido. **Nada fora inventado por esta entidade, apenas, como qualquer cidadão comum, levou ao conhecimento da empresa o que se ventilava a respeito.** Assim, a diretoria dos CORREIOS, livremente e sem nenhum acompanhamento do sindicato, resolveu proceder a investigações.

Conforme amplamente noticiado em diversos veículos de comunicação, vejamos que foi a própria sindicância instaurada pelos CORREIOS quem apurou irregularidades no concurso público, e não o sindicato, que não possui competência para isto, mas tão somente para fiscalizar a atuação destas investigações.

A minuciosa sindicância da ECT após constatar a irregularidade e apurar a responsabilidade dos envolvidos levou o caso à PROCURADORIA FEDERAL na cidade de Belo Horizonte/MG, aonde fora instaurado inquérito para as investigações preliminares e de praxe, sendo o Presidente deste sindicato, ouvido e prestado os esclarecimentos pertinentes.

O Sintect/JFA defende sempre e de forma ampla e irrestrita a empregabilidade daqueles trabalhadores que já se encontram lotados no GCAC de Barbacena/MG, por estarem plenamente qualificados para o exercício da função a que se habilitaram, devendo exclusivamente, caso seja a conclusão das investigações, a punição do culpado.

Sindicalize-se! O Sintect/JFA conta com você!

Preencha a ficha e entregue a um de nossos dirigentes ou envie pelo endereço abaixo

Ficha de Filiação ao Sintect/JFA



| | | |
|--|-----------|------------------|
| Nome completo | | |
| Endereço residencial | | |
| CEP | Cidade | Nascimento / /19 |
| Cargo | Matrícula | Lotação |
| E-mail | Telefone | |
| Através desta ficha, solicito minha filiação ao Sintect/JFA e autorizo a ECT descontar em folha, em favor do Sintect/JFA, contribuição mensal conforme estatuto do Sindicato | | |
| Local e data | | Assinatura |

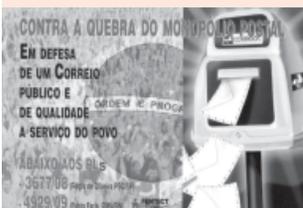
EXPEDIENTE

Publicação do Sindicato dos Trabalhadores em Empresa de Comunicação Postal, Telefônica e Similares de Juiz de Fora e Região - Sintect/JFA
Rua Marechal Deodoro, 447/301 - Centro - Juiz de Fora/MG - 36013-001 - e-mail: sindjfa@ig.com.br - Tel: (32)3215-5318 - Fax: (32)3217-9729
Presidente: Josimar de Castro - Jornalista Responsável: Munique Duarte - MTE 08612 - Impressão: Gráfica União - Telefone: (32)3215-3941 - Tiragem: 1500

Arquivado o PL 3677/08 sobre a Quebra do Monopólio

O projeto de Lei 3677/08, de autoria do ex-Deputado Regis de Oliveira (PSC/SP), que visa à mudança na lei postal, com a alteração das configurações de cartas e impressoras para favorecer as concorrentes da ECT como FEDEX, DHL e outras a atuarem no mercado postal brasileiro, foi arquivado no dia 31/01/2011. Como Regis de Oliveira e o relator do projeto, o também ex-Deputado Paulo Lustosa (PMDB/CE), que havia dado parecer favorável, não foram reeleitos e o artigo 105 do regimento interno da Câmara dos Deputados diz que somente o autor ou o relator podem dar andamento ao projeto, o mesmo foi arquivado. Esta é mais uma vitória dos trabalhadores e trabalhadoras ecetistas, que através da **Fentect**, com a **Comissão Nacional Contra a Quebra do Monopólio Postal**, e dos **Sindicatos**, que mandaram seus representantes para esta importante missão de defender um Correio 100% Público e de Qualidade. O trabalho da comissão foi muito bem coordenado tanto em Brasília onde buscamos apoio de vários parlamentares em defesa dos Correios como nas bases regionais com a realização de atos, abaixo assinados entre outros, e principalmente na base eleitoral do ex-Deputado Regis de Oliveira, onde foi feita uma grande mobilização impedindo a reeleição do mesmo.

Mais uma vez o Sintect/JFA se fez presente nesta importante luta dos ecetistas, mostrando que a sua Diretoria está sempre em defesa dos direitos de todos os trabalhadores e trabalhadoras de nossa base.



E na ECT ...



"ACORDA MINAS!"



CDDs a mais de 200 registrados por carteiro/dia

É um absurdo o que está acontecendo nos CDDs em Juiz de Fora. Há muito tempo a carga de objetos registrados vem aumentando significativamente sem que os gerentes se incomodassem com isso, basta ver a classificação dos CDDs para se ter noção do tamanho da preocupação. Há pouco tempo anunciaram no TLT que a prioridade na distribuição seria para os objetos registrados e que estava proibido justificar o motivo da não entrega de objetos registrados com o "TI", ou seja, "Tempo Insuficiente". O "TI" apesar de não ser uma anotação reconhecida no padrão de notas da ECT é, contudo, a nota mais utilizada, não existe outra. A realidade é que a jornada de trabalho não suporta a demanda da carga postal, tem carteiro saindo com mais de 300 objetos registrados em um só dia, é impossível entregar esta quantidade de objetos mesmo no centro da cidade, que dirá nos bairros.

Com isso, cresce a desmotivação dos trabalhadores, aumenta o número de afastamentos e os gerentes são ridicularizados, pois não conseguem manter as determinações por eles mesmos orientadas. É um "Balaio de Gatos". Todos conhecem as normas, mas ninguém as cumpre. Questione o chefe sobre normas, pergunte se haveria prioridades na distribuição postal, se a norma seria entregue com prioridade os registrados, as cartas acumuladas, as faturas, etc.

Todos nós veteranos ou novatos sabemos que nesta altura do campeonato as normas "foram para as cucuias". Cumpri-las rigorosamente seria impossível. A verdade é que os gerentes, de fato, fingem que estão gerenciando e a DR/MG finge que é modelo de gestão. O convencimento é tamanho que estão até dando aulas para outras DRs, bem mais estruturadas que a DR/MG. Bem sabemos que "uma boa imagem vale mais que mil palavras", então companheiros e companheiras, olhem bem para todos os lados e constatem através de seus próprios olhos se o que veem é o que escrevemos ou o que divulgamos os marketeiros da DR/MG.

Sindicalismo e Governo

O contexto social e político brasileiro pós-governo Lula inspira e requer novas reflexões no que se refere à relação construída entre Estado, governo e os movimentos trabalhistas e sociais no país.

O movimento sindical que ressurgiu e foi criado após o fim da ditadura militar, e que nos anos de 1980 se ergueram na luta por autonomia e liberdade em relação ao Estado, particularmente no campo sindical, começou a idealizar o nascimento das centrais sindicais.

Nos anos de 1990, um cenário marcou em linhas gerais o sindicalismo no Brasil, tendo em vista a forte ofensiva do capital, de ataque aos direitos dos trabalhadores, através das políticas liberais do presidente Fernando Henrique Cardoso. No período FHC, os sindicatos tiveram dificuldades em avançar

com propostas políticas de conteúdo ofensivo para a classe trabalhadora, onde levou à desmoralização dos trabalhadores.

Em 2002, com Lula sendo eleito, surgiu a possibilidade de superar esse cenário, pois estava eleito um líder operário e sindical. Como reflexo de tudo isso, sob o impacto das diretrizes de política econômica e dos processos de reestruturação produtiva, houve um aumento dramático do emprego.

Contudo, percebe-se que com a saída de Lula do poder, o movimento sindical perde este monopólio do sindicalismo estabelecido por Lula. Por outro lado, o governo Dilma começa a dar sinais de como será a relação governo e trabalhadores, tendo em vista que a era Lula já passou.

Verifica-se que o primeiro encontro entre governo e centrais sindicais já deixou marcas de desafeto, quando o governo não aceitou que fosse incorporado ao salário mínimo o percentual de 3%. Resta nós trabalhadores esperarmos por outras discussões entre governo e sindicalistas.

SINDICALIZE-SE!

Caixas de correspondência

Ministério Público Federal de Santa Catarina quer adequar serviço da ECT em âmbito nacional

O Ministério Público Federal em Santa Catarina (MPF/SC) propôs ação civil pública em desfavor da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) com o objetivo de exigir, em âmbito nacional, a adequada prestação do serviço postal e garantir ao consumidor a preservação ao seu direito de intimidade e à inviolabilidade do sigilo das correspondências.

Ajuizada pelo procurador da República, Maurício Pessutto, a ação requer que, em edificações compostas por múltiplas unidades, seja efetuada a entrega individualizada de objetos de correspondência, valores e encomendas sob a responsabilidade da ECT, desde que para tanto haja disponíveis e acessíveis caixas individuais para depósito de tais objetos.

A ação teve início com representação protocolada no MPF por moradores de um edifício residencial, localizado na praia de Canasvieiras, em Florianópolis. Conforme a denúncia, o prédio com doze apartamentos, não conta com portaria ou zeladoria, mas dispõe de caixas receptoras individualizadas para correspondência. Mesmo assim, a ECT entrega todas as correspondências numa caixa receptora única (ou aleatoriamente em alguma das caixas existentes no local), deixando sob responsabilidade da administração do edifício

a distribuição e efetiva entrega das correspondências.

Para Pessutto, esta obrigação é da ECT, pois são atos que constituem parte do serviço sob sua responsabilidade. Caso contrário, o objeto da entrega fica delegado à responsabilidade de terceiro, alheio ao trato jurídico. Com a ação, o MPF atua na defesa dos direitos do consumidor, que, em se tratando de serviço postal, não tem alternativa na escolha do fornecedor, pois a ECT atua em regime de monopólio.

Atualmente, muitos edifícios contam com portaria organizada e pessoal especialmente contratado que, dentre suas funções, encarregam-se de fazer a distribuição da correspondência recebida. A mesma situação, no entanto, não ocorre em condomínios multifamiliares/multiempresariais que não dispõem desse serviço, onde a correspondência de todos é deixada ao acesso comum. Para Pessutto, a regra é simples: "Em instalações coletivas residenciais sem portaria, cumpre ao condomínio fazer instalar as caixas individuais para depósito de objetos de correspondência, e à ECT utilizá-las adequadamente". A ECT é uma empresa pública federal vinculada ao Ministério das Comunicações.

Você sabia ?

Por Reginaldo de Freitas, diretor de Relações Sindicais do Sintect/JFA

A PLR não é prerrogativa da empresa

Que a negociação da PLR (Participação nos Lucros ou Resultados), que deverá ser paga em 2011, já está acontecendo em Brasília? E que a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultado da empresa é regulada pela lei 10.101/2000?

Assim companheiros (as), no artigo 2º, fica claro que a participação dos trabalhadores nos lucros ou resultados não é prerrogativa da empresa, mas objeto de negociação entre as partes pontuando dois procedimentos descritos nos nº I e II do artigo supra citado. Hoje a PLR está sendo negociada pela Comissão permanente da Fentect, podendo ser construída (negociada) também na Convenção ou Acordo Coletivo de Trabalho (ACT).

Você sabia que, sendo a PLR um objeto de negociação e a greve um direito potestativo coletivo, amparados pela CF (Constituição Federal) em seu art. 9º e pela lei 7.783/89 em seus art. 1º, 2º, 3º e seguintes, a paralisação nos é permitida?

A redação do art. 3º da lei 7.783/89 deixa com muita clareza a legalidade do movimento, "Frustrada a negociação ou verificada a impossibilidade de recorre via arbitral, é facultada a cessação coletiva do trabalho".

Saúde e você

Por Geraldo França, diretor de Saúde do Sintect/JFA

No interior a difícil situação dos trabalhadores

O Sintect/JFA esteve presente em visita sindical solicitada por seu presidente nas unidades de Muriaé, Cataguases e Leopoldina. Compareceram os diretores Reginaldo de Freitas e Geraldo França. Vários problemas foram observados. Em Muriaé, falta climatização, corrimento na escada de acesso aos banheiros, caixa d'água sem limpeza por estar próxima ao teto, carteiro comprando água potável mineral do próprio bolso, faltam mesas retráteis para manipular, faltam profissionais no convênio médico e também uniformes.

Em Leopoldina, há caminho chegando atrasado com a carga, falta uma empilhadeira elétrica, climatização e vários profissionais médicos da saúde. Inclusive há atrasos de guias médicas em toda a região. Os trabalhadores solicitaram ao Sindicato a saída da entrega durante a manhã por causa do intenso calor.

Diante dos fatos, só resta ao Sindicato cumprir o seu papel e tomar as providências cabíveis nos casos citados, visto que as situações vêm se alongando e a ECT ainda não tomou nenhuma iniciativa.

Fique atento aos seus direitos!

De acordo com a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), Art. 473, o empregado poderá deixar de comparecer ao serviço sem prejuízo do salário:

I - até 2 (dois) dias consecutivos, em caso de falecimento do cônjuge, ascendente, descendente, irmão ou pessoa que, declarada em sua carteira de trabalho e previdência social, viva sob sua dependência econômica;

II - até 3 (três) dias consecutivos, em virtude de casamento;

III - por um dia, em caso de nascimento de filho no decorrer da primeira semana; **Nota: O item III foi revogado pelo art. 10, § 1º do ADCT, Constituição Federal/88. O prazo é de 5 dias, até regulamentação posterior.**

IV - por um dia, em cada 12 (doze) meses de trabalho, em caso de doação voluntária de sangue devidamente comprovada;

V - até 2 (dois) dias consecutivos ou não, para o fim de se alistar eleitor, nos termos da lei respectiva;

VI - no período de tempo em que tiver de cumprir as exigências do Serviço Militar referidas na letra "c" do art. 65 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do Serviço Militar);

VII - nos dias em que estiver comprovadamente realizando provas de exame vestibular para ingresso em estabelecimento de ensino superior;

VIII - pelo tempo que se fizer necessário, quando tiver que comparecer a juízo;

IX - pelo tempo que se fizer necessário, quando, na qualidade de representante de entidade sindical, estiver participando de reunião oficial de organismo internacional do qual o Brasil seja membro.

A Diretoria Sintect/JFA



Acesse mais informações em

www.sintectjfa.org.br